

Lei nº 28

Autoriza modificações no quadro funcionários municipais e dispõe sobre vencimentos.

O povo de Lima Duarte, por seus representantes decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam suprimidos a partir do exercício de 1949, as seguintes cargos constantes do quadro constituído pelo decreto-lei n.º 9, de 1.º de maio de 1942:

a) Um Agente Municipal de Estatística, com o vencimento anual de Cr\$ 7.200,00.

b) Uma Enfermeira, com o vencimento anual de Cr\$ 3.000,00.

c) Um guarda sanitário, com o vencimento anual de Cr\$ 3.000,00.

Art. 2º - Ficam criados no quadro do funcionalismo municipal, a partir do exercício de 1949, os cargos seguintes:

a) Um auxiliar - contador, com o vencimento anual de Cr\$ 10.800,00.

b) Um auxiliar de tipografia, com o vencimento anual de Cr\$ 6.600,00.

c) Doze professoras rurais, com o vencimento anual de Cr\$ 4.200,00 cada uma.

Art. 3º - Os vencimentos do pessoal da Prefeitura, abaixo discriminado, passarão a ser os seguintes:

Cargos	Vencimento Anual
secretário	Cr\$ 18.000,00
auxiliar - datilógrafo	Cr\$ 6.000,00

81

almoxarife	Cr\$ 8.400,00
porteiro - contínuo	Cr\$ 4.800,00
chefe do serviço da fazenda	Cr\$ 16.800,00
chefe do serviço de obras	Cr\$ 8.400,00
chauffeur	Cr\$ 9.600,00
ajudante de jardineiro	Cr\$ 5.400,00
fiscal geral	Cr\$ 10.200,00
fiscal do distrito da cidade	Cr\$ 8.400,00
fiscal do distrito de Claria	Cr\$ 2.400,00
fiscal do distrito de Itapiriris	Cr\$ 2.400,00
fiscal do distrito de Ititipisca	Cr\$ 2.400,00
fiscal do distrito de Tuxira	Cr\$ 2.400,00
fiscal do distrito de Garambéu	Cr\$ 2.400,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1949.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão exatamente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Lima Duarte, aos 5 de outubro de 1948.

O Prefeito,

Alcides Otacílio de Paula

Registrada e publicada nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de Lima Duarte, aos cinco dias do mês de outubro do ano de mil e novecentos e quarenta e oito.

Paulo José — Secretário